

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR
EDITAL Nº 02 DE 24 DE JULHO DE 2003
NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2004

A Universidade Federal de Pelotas, torna público a realização do Processo Seletivo de Verão 2004 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo - planejamento, divulgação e execução - ficará a cargo da Comissão Permanente do Vestibular (COPERV) da Universidade Federal de Pelotas.
- 1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado nas cidades de Pelotas(RS) e Passo Fundo(RS).
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4 O Edital completo será divulgado no Diário Oficial da União e na Web da UFPel/COPERV: www.ufpel.tche.br/vestibular.
- 1.5 O Edital simplificado será divulgado através de jornal local.
- 1.6 A COPERV manterá o material referente a este Processo Seletivo até cento e vinte (120) dias após a divulgação dos resultados finais e oficiais; após, será destruído.
- 1.7 O ingresso dos candidatos classificados far-se-á, em ordem decrescente de pontuação no escore final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas um mil, trezentos e quarenta e sete (1347) vagas distribuídas em trinta e oito (38) cursos, conforme a relação que segue.

CURSOS OFERECIDOS PELA UFPel – VERÃO 2004

ÁREA	CURSO	VAGAS			Turno	ATO DE AUTORIZAÇÃO AO RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
		1º	2º	Total			
Ciências Agrárias	Agronomia	50	-	50	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 7970 de 19.09.1945. Publicado no DOU de 21.09.1945.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7253
	Medicina Veterinária	45	45	90	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 750 de 08.08.1969. Publicado no DOU de 11.08.1969.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7311
	Química de Alimentos	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº 211 de 23.02.2000. Publicado no DOU de 25.02.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7280
Ciências Biológicas	Odontologia	45	-	45	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 8082 de 21.10.1941. Publicado no DOU de 23.10.1941.	Rua Gonçalves Chaves, 457 Fone: 222-4305
	Medicina	45	45	90	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 59381 de 12.10.1966. Publicado no DOU de 18.10.1966.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 221-1666 ramal: 210
	Educação Física (Licenciatura)	70	-	70	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 79873 de 27.06.1977. Publicado no DOU de 28.06.1977.	Rua Luiz de Camões, 625 Fone: 273-2752
	Nutrição	45	-	45	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 083 de 16.01.1981. Publicado no DOU de 20.01.1981.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7233
	Enfermagem e Obstetrícia	30	30	60	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 402 de 24.06.1980. Publicado no DOU de 01.07.1980.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 221-1044
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	20	-	20	D	Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7138
	Ciências Biológicas (Bacharelado)	20	-	20	D	Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7138
Ciências Exatas e Tecnologia	Engenharia Agrícola	40	-	40	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81295 de 02.02.1978. Publicado no DOU de 03.02.1978.	Campus Capão do Leão Fone: 273-7315
	Arquitetura e Urbanismo	22	-	22	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81607 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Benjamin Constant, 1359 Fone: 278-6060
	Meteorologia	20	-	20	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 064 de 15.02.1984. Publicado no DOU de 16.02.1984.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7328
	Física (Licenciatura)	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 560 de 22.03.1999. Publicado no DOU de 26.03.1999.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7277
	Matemática (Licenciatura)	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 546 de 24.04.2000. Publicado no DOU de 25.04.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7343
	Ciência da Computação	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria n.º 2159 de 22/12/2000. Publicado no DOU em 23/12/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7374
	Química (Licenciatura)	15	-	15	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1331 de 4 de julho de 2001.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7454
	Química (Bacharelado)	15	-	15	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1331 de 4 de julho de 2001.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7454
Ciências Humanas	Direito	120	-	120	D/N*	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 792 de 04.05.1936. Publicado no DOU de 06.05.1936.	Prç. Conselheiro Maciel, 215 Fone: 227-4928
	Filosofia (Licenciatura)	40	-	40	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 201 de 07.02.1991. Publicado no DOU de 08.02.1991.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6544 - Ramal: 105
	Pedagogia (Licenciatura)	50	-	50	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 092 de 08.03.1984. Publicado no DOU de 09.03.1984.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6653 - Ramal: 113
	Geografia (Licenciatura)	40	-	40	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 319 de 17.05.1989. Publicado no DOU de 22.05.1989.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6544 - Ramal: 104
	História (Licenciatura)	40	-	40	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 171 de 07.03.1986. Publicado no DOU de 10.03.1986.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6544 - Ramal: 103
	Ciências Sociais (Licenciatura)	20	-	20	N	Licenciatura plena criada pelo CONSUN, conforme Portaria nº. 08 de 26.11.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6557 - Ramal: 138
	Ciências Sociais (Bacharelado)	30	-	30	N	Bacharelado reconhecido pela Portaria nº. 212 de 11.02.1999. Publicado no DOU de 17.02.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6557 - Ramal: 138
	Administração Hospitalar e Hoteleira	25	-	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1116 de 14.05.2003. Publicado no DOU de 15.05.2003.	Rua Almirante Barroso, 1734 Fone: 222-7981
	Turismo	25	-	25	N	O Curso de Turismo foi criado pelo CONSUN, conforme Resolução 03/2001 de 24/03/2001.	Rua Almirante Barroso, 1734 Fone: 222-7981

Letras e Artes	— Curso de Artes Visuais (Licenciatura)	50	-	50	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 122
	— Curso de Artes Visuais Pintura, Escultura ou Gravura (Bacharelado)	30	-	30	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 48903 de 12.08.1960. Publicado no DOU de 27.08.1960.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 122
	— Curso de Artes Visuais Design Gráfico (Bacharelado)	20	-	20	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1859 de 14.07.2003. Publicado no DOU de 17.07.2003.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 122
	— Curso de Música (Licenciatura) * Canto Violão Teclado ou Piano Flauta Transversal	05 05 05 05	-	20	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 129
	— Curso de Música (Bacharelado) * Canto Violão Piano Flauta Transversal Violino	04 06 02 04 04	-	20	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 222-2562
	Letras: — Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (Licenciatura)	15	-	15	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257
	— Português/Francês e respectivas literaturas (Licenciatura)	15	-	15	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257
	— Português/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	15	-	15	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257
	— Português e Literatura de Língua Portuguesa (Licenciatura)	20	-	20	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257
	— Português/Espanhol e respectivas literaturas (Licenciatura)	15	-	15	D e N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257
	— Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (Licenciatura)	15	-	15	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257

D – Diurno, N – Noturno, D/N* - Diurno e Noturno.

- Para o curso de Direito a maioria das disciplinas são ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas podem ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dada a sua especificidade – só são oferecidas no turno diurno. Os primeiros sessenta classificados, na hora da matrícula, têm preferência na escolha do turno em que freqüentarão a maioria das disciplinas.
- Para o curso de Música, nas duas modalidades – licenciatura e bacharelado –, não sendo preenchidas as vagas específicas de cada instrumento, elas poderão ser remanejadas para outro instrumento, na reclassificação das vagas após a matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre onze (11) de agosto e dez (10) de outubro deste ano, através do preenchimento da ficha de inscrição — via internet — e do pagamento da taxa correspondente junto ao Banco do Brasil.

3.2 A taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais). Para os que efetuarem o pagamento até oito (8) de setembro haverá um desconto de 20% do valor da inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato ao Processo Seletivo deverá optar, no ato de sua inscrição, por uma das duas modalidades: o processo seletivo tradicional, doravante denominado PST, ou o processo seletivo misto, doravante denominado PSM, que aproveitará, na primeira fase, a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM, obtida pelo candidato **na edição 2000, 2001, 2002 ou 2003** desta prova.

Parágrafo único - O candidato que, tendo optado pelo processo misto, tiver, na primeira fase, uma nota final inferior à nota que obteria no processo tradicional, passará automaticamente para este último.

4.2 Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea ou haverá restituição da taxa de inscrição.

4.3 O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo, se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

4.3.1 É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.3.2 O candidato que optar pelo PSM e preencher de forma errada seu código de inscrição no ENEM (fornecido pelo INEP/MEC) entrará no processo tradicional.

4.3.3 Para a inscrição são Documentos de Identidade hábeis os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

4.3.4 O candidato deverá conferir, quatro (4) dias úteis após o pagamento de seu boleto bancário, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no site da COPERV quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 222 4060, Pelotas, RS). Para tanto, deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois só através deste documento poderá requisitar a inclusão do seu nome, até o dia trinta e um (31) de outubro.

4.3.5 A prova específica para o Curso de Música, nas modalidades Licenciatura e Bacharelado, **será realizada nos dias 20 e 22 de outubro de 2003**. Será composta de três etapas: Prova Teórica, Entrevista e Prova de Instrumento. A prova teórica, para as duas modalidades, será **realizada no dia 20 de outubro, às 8 horas pontualmente, à Rua Alberto Rosa, n.º 62**, e terá caráter eliminatório, sendo necessário atingir média 7,0 (sete) para aprovação. A entrevista será realizada logo após a prova teórica, e não tem caráter eliminatório. A prova de instrumento será realizada distintamente para as duas modalidades; para Licenciatura – serão oferecidos os seguintes instrumentos – Canto, Flauta Transversal, Teclado e Violão; para Bacharelado – serão oferecidas cinco habilitações: Canto, Flauta Transversal, Piano, Violão e Violino. Essas provas serão realizadas no dia vinte e dois (22) de outubro de 2003, à partir das 8 h – LICENCIATURA, à Rua Alberto Rosa, 62 e à partir das 15h – BACHARELADO, à Rua Félix da Cunha, 651. O programa para as habilitações encontra-se junto aos os programas das disciplinas do Ensino Médio.

4.3.6 O candidato que não lograr êxito ou não se fizer presente nas provas de habilidade específica, necessárias ao Curso de Música – Bacharelado ou Licenciatura – ficará automaticamente inscrito no segundo curso de sua preferência, no momento em que efetivar sua inscrição.

5. DOS PROGRAMAS

5.1 Os programas das disciplinas que fazem parte das provas estão à disposição dos candidatos no site da COPERV. Os programas para a seleção prévia aos cursos de Música – Licenciatura e Bacharelado – encontram-se, respectivamente, no Instituto de Letras e Artes (Rua Alberto Rosa, 62), no Conservatório de Música da UFPel (Rua Félix da Cunha, 651), e também no site da COPERV.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 Candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista endereçado à COPERV, qual é a sua deficiência, **até o fim do período de inscrições**.

6.2 A solicitação será apreciada por médico responsável junto à COPERV, que poderá ou não deferi-la.

6.3 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

6.4 **Caso a COPERV não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar aos candidatos com direito a atendimento diferenciado condições especiais de realização das provas.**

7. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

7.1 O Processo Seletivo terá duas (02) fases, a saber:

- a primeira (1ª) fase é constituída de uma prova de múltipla escolha, com 45 questões interdisciplinares, contemplando todas as disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio atualmente avaliadas (Biologia, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Geografia e História);
- a segunda (2ª) fase é constituída de quatro (04) provas: a Prova de Redação - comum a todos os cursos - e três provas analítico-expositivas, cada uma constituída de seis questões: Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - também comum a todos os cursos - e duas (02) dependentes do grupo de inserção do curso pretendido, conforme a relação a seguir:

Parágrafo único - Em ambas as fases do concurso, poderão ser exigidos conhecimentos de cultura geral.

RELAÇÃO DOS GRUPOS DE PROVAS PARA A SEGUNDA FASE

GRUPOS	CURSOS	PROVAS DA 2ª FASE	GRUPOS	CURSOS	PROVAS DA 2ª FASE		
GRUPO 1	Curso de Artes Visuais (Licenciatura)	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Geografia História	GRUPO 2	Física	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Física Matemática		
	Curso de Artes Visuais (Bacharelado)			Ciência da Computação			
	— Pintura, Escultura ou Gravura		Matemática	GRUPO 3		Ciências Biológicas (Licenciatura)	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Biologia Química
	— Design Gráfico		Arquitetura e Urbanismo			Ciências Biológicas (Bacharelado)	
Ciências Sociais (Licenciatura)	Meteorologia	Medicina Veterinária	GRUPO 4	Química (Licenciatura)			
Ciências Sociais (Bacharelado)	Engenharia Agrícola	Medicina			Química (Bacharelado)		
Direito		Odontologia					
História (Licenciatura)		Nutrição					
Geografia (Licenciatura)		Agronomia					
Filosofia (Licenciatura)		Química de Alimentos					
Letras: (Licenciaturas)		Educação Física					
— Inglês e Literatura de Língua Inglesa		Enfermagem e Obstetria					
— Português/Francês e respectivas literaturas							
— Português/Inglês e respectivas literaturas							
— Português e Literatura de Língua Portuguesa							
— Português/Espanhol e respectivas literaturas							
— Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola							
Curso de Música: (Licenciatura e Bacharelado)							
— Canto							
— Violão							
— Teclado ou Piano							
— Flauta Transversal							
— Piano							
— Violino							
Administração:							
— Administração Hospitalar e Hoteleira							
Pedagogia (Licenciatura)							
Turismo							

7.2 Sobre a prova de múltipla escolha, cumpre observar que:

7.2.1 as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta.

7.2.2 para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "f" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

7.2.3 será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade. As QC somarão pontos no escore da fase 1.

7.2.4 Será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 0,2 (PST) ou 0,16 (PSM) no escore da fase 1.

7.2.5 As questões cuja resposta for a alternativa "f" ("Ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

7.3 Sobre as provas da segunda fase, cumpre observar que:

7.3.1 o candidato deverá responder às questões analítico-expositivas usando caneta, na folha de resposta correta e no espaço correspondente ao número da questão, sem ultrapassar os limites do espaço a elas reservado (resposta em local inadequado ou a lápis será anulada).

7.3.2 nas respostas às questões das provas analítico-expositivas, assim como na folha de resposta da prova de redação (frente e verso), **não podem constar nomes, rubricas, pseudônimos ou marcas quaisquer (asteriscos, estrelas etc.)**, por possibilitarem, de alguma forma, a identificação do vestibulando. **A não observância disso implicará a anulação da prova do candidato.**

7.3.3 o candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de 25 a 35 linhas, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc.), se for este o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será considerado.

Parágrafo único - Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro linhas retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

7.4 Se a redação for uma carta, o candidato deverá assiná-la APENAS com a palavra "VESTIBULANDO ou VESTIBULANDA"; caso contrário, sua prova será anulada. A dissertação não deverá ser assinada de nenhuma forma, sob pena de também implicar a anulação da prova.

8. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O escore máximo de pontos corresponde a quatrocentos e cinquenta (450) pontos, equivalentes ao somatório dos pontos obtidos na primeira (1ª) e na segunda (2ª) fases.

8.1.1 A fase 1 totalizará cento e oitenta (180) pontos, independentemente da modalidade de inscrição do candidato. Para o cálculo do seu escore, serão adotadas as seguintes fórmulas:

- No PST, multiplica-se por quatro o número de questões certas e subtrai-se desse valor o número de questões erradas multiplicado por 0,2, como segue: $\text{escore} = 4QC - 0,2 QE$.

- No PSM, aplica-se o mesmo cálculo com os seguintes valores: $\text{escore} = 3,2 QC - 0,16 QE$.

8.1.2 No PSM, mediante aplicação da fórmula expressa acima, totalizam-se, no máximo, cento e quarenta e quatro (144) pontos que, somados ao número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM – no máximo trinta e seis (36) pontos - completam os cento e oitenta (180) pontos.

Parágrafo único - o candidato converterá o desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM em pontos na primeira fase, mediante uma regra de três, sendo que cem por cento (100%) de aproveitamento corresponde a 36 pontos.

8.1.3 Na segunda fase, a prova de Redação terá o valor de noventa (90) pontos. A prova de cada uma das outras três (03) disciplinas terá o valor de sessenta (60) pontos, num total de duzentos e setenta (270) pontos.

8.1.4 Só serão corrigidas as provas analítico-expositivas e a Prova de Redação dos candidatos classificados para a segunda (2ª) fase.

9. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas serão realizadas nas cidades de Pelotas e Passo Fundo. O número de candidatos que realizarão a prova em Passo Fundo estará condicionado à área física disponibilizada à UFPel, na cidade, sendo levado em consideração, em virtude disso, o pagamento do boleto bancário dos primeiros inscritos.

9.2 A primeira (1ª) e a segunda (2ª) fases serão realizadas, das **oito (8) às treze (13) horas**, respectivamente, nos dias **vinte e nove (29) e trinta (30) de novembro de 2003**.

9.3 É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível no dia dez (10) de novembro no site: www.ufpel.tche.br/vestibular ou na sede da COPERV (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 222 4060, Pelotas, RS). Outrossim, será de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos programas das provas específicas para o Curso de Música (Licenciatura ou Bacharelado).

9.4 É também de sua responsabilidade conferir, até a data especificada no item 4.3.4 deste edital, se o seu nome consta na listagem de inscritos. **Candidatos que não constarem na listagem de inscritos não poderão realizar a prova.**

9.5 O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. **Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de**

candidato após o fechamento dos portões, previsto para dar-se às sete horas e quarenta e cinco minutos (7h45min).

9.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade, que ficará à disposição da fiscalização da COPERV, em local visível, durante toda a execução da prova.

Deverá também portar caneta esferográfica da cor preta.

9.7 A COPERV não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos, durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

9.8 O candidato, nas duas fases do Processo Seletivo, não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrerem duas horas (02h). Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após às onze horas (11h). Saindo antes, **em hipótese nenhuma, poderá retornar para pegar o caderno.**

9.9 O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- não satisfizer as condições previstas no item 3.1;
- se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- não atingir, no mínimo, oito (08) pontos no escore da primeira (1ª) fase;
- obtiver menos de vinte por cento (20%) da pontuação na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, na segunda (2ª) fase;
- zerar a prova de redação ou qual(is)quer das provas de conhecimento específico, na segunda (2ª) fase.

10.2 Em cada curso serão classificados para a segunda fase:

- até três (03) candidatos por vaga, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase;
- os candidatos que, mesmo não enquadrados na alínea anterior, tenham obtido aproveitamento superior a cinquenta por cento (50%) na primeira fase, até o limite de seis (06) candidatos por vaga;
- todos os candidatos empatados na última posição, entre os enquadrados nas alíneas anteriores.

10.3 Para fins de desempate, na classificação final (somatório de pontos em ambas as fases), prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- nota da prova de Redação;
- nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- soma das notas das provas analítico-expositivas da segunda (2ª) fase;
- número de acertos na primeira (1ª) fase;
- idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

11. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Não será concedida revisão da correção de provas em nenhuma das fases do processo.

11.2 Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas **até às dezoito horas (18h) do dia primeiro (1º) de dezembro de 2003**. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela COPERV e a pontuação correspondente a essa questão contará em favor de todos os candidatos.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os gabaritos oficiais da prova da primeira (1ª) fase serão divulgados **às nove horas (9h) do dia trinta (30) de novembro de 2003**, na imprensa local, e **às dez horas (10 h)** do mesmo dia, no site da UFPel.

12.2 Os resultados finais e oficiais (listagem com nome e classificação) do Processo Seletivo serão divulgados na COPERV e no site da UFPel www.ufpel.tche.br/vestibular, no dia **12 de janeiro de 2004**.

12.3 Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o período letivo regular subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

13. DA MATRÍCULA

Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo Departamento de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizado no site da UFPel, na imprensa local e no Departamento de Registros Acadêmicos.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERV.

14.2 Sugestões e críticas, apresentadas por escrito, são bem-vindas.

14.3 A COPERV fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Profa. Inguelore Scheunemann de Souza
Reitora

PUBLIQUE-SE